



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 134/2025

ALTERA O § 1º DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL 4.874/2024, QUE DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS (CTG) ESTÂNCIA DA SAUDADE DE CRISSIUMAL, AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o § 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.874/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Para o ano de 2025 fica autorizado o custeio direto de despesas até o montante de R\$ 129.482,10 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), com recursos das emendas impositivas 003/2024, 023/2024 e 027/2024".

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 4.874/2024, não mencionados na presente Lei continuam inalterados e em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei de meios vigente no valor de R\$ 129.482,10 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.05.13.813.0052.2.085 – AUXÍLIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL
E URBANO**

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 97.113,58
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.368,52

Art. 4º. Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.02.00 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais ..	R\$ 129.482,10
---	----------------

Art. 5.º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de maio de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 134/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a custear, de despesas com melhorias em edificações do CTG Estância da Saudade e abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 129.482,10 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) para dar cobertura às despesas (custeio direto) para: Execução de piso no Pavilhão do Parque de Rodeios no valor de R\$ 46.321,40; Reforma de banheiros no Parque de Rodeios no valor de R\$ 38.160,70; e, Reforma de banheiros no Salão Principal na Sede do CTG no valor de R\$ 45.000,00.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos de Emendas Parlamentares de autoria dos seguintes vereadores:

Emenda n.º	Vereador(a) Autor(a)	Valor
003/2024	Paulo Rafael Medina de Limas (PSB)	R\$ 46.321,40
023/2024	Valério Ruppenthal (Republicanos)	R\$ 38.160,70
027/2024	Gilberto José Volpatto (Republicanos)	R\$ 45.000,00

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criúma - RS, 28 de maio de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MW6**WD8****VY8****XJ0**